



Lei Ordinária nº 764/2004 de 24 de Agosto de 2004

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DAR EM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITO DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, ORIUNDO DO PROCESSO DE PRECATÓRIO TJ/MS NR. 2000.002595-0 (901-97)".

EU, DACIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer e dar em dação de pagamento créditos do município de Antônio João - MS, oriundo do processo de precatório TJ/MS nr. 2000.002595-0 (901/97) em tramite perante o TJ/MS, figurando como credor o município de Antônio João-MS, e como devedor o Estado de Mato Grosso do Sul, até o montante de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A, para quitação dos débitos resultantes da dívida com iluminação pública e próprios municipais em quantias a serem estipuladas em instrumentos próprios.

Parágrafo único. -Nos instrumentos a serem celebrados, poderá o Município sub-rogar ao credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias, junto ao devedor principal até o limite de crédito dado em dação em pagamento.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder aos ajustes e baixas contábeis no Balanço do Município, em virtude das operações celebradas e autorizadas por esta Lei.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto do ano 2.004.

DACIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 24/08/2004